



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 76/2015-CGJ

Fortaleza, 22 de junho de 2015.

**Processo Administrativo nº 8501239-95.2015.8.06.0026/0-CGJCE**

**Assunto: Extravio/ Furto/ Inutilização de Selos de Autenticidade**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre o cancelamento de selos de certidão/autenticidade pertencentes ao Serviço do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Triângulo – Chorozinho/CE, conforme Ofício nº 565/2015 e Sentença de fls. 60.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Corregedor Geral da Justiça**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO



PROCESSO N.º 3031-25.2013.8.06.0068

### DECISÃO

Trata-se de procedimento deflagrado pelo Serviço do Ofício de Registro Civil das Pessoas naturais do Distrito de Triângulo com o fim de comunicar a apresentação de notícia crime envolvendo a aposição de selos de certidão/autenticação em documento possivelmente fraudado.

Aduz a Serventia Extrajudicial que recebeu requerimento de Antônio Edio Maciel para que autenticasse uma procuração cujo objeto era um veículo Corsa Sedan de placa HPQ 9039 e Renavam 813678714. Porém, percebeu que havia sido vítima de um possível crime, comunicando o fato à DEPOL.

Com vistas o Ministério Público pugnou favorável ao pedido.

É o relatório.

Considerando as informações prestadas e os documentos que instruem este procedimento, determino o CANCELAMENTO dos Selos de Certidão / Autenticação nºs AF 309.285, AB 847.726, FG 779.087 e FG 779.088 pertencentes ao Serviço do Ofício de Registro Civil das Pessoas naturais do Distrito de Triângulo deste Município.

Comunique-se a Corregedoria do Egrégio TJCE.

Comunique-se, também, a serventia Extrajudicial.

Após, dê-se baixa e arquive-se.

Expedientes necessários.

Chorozinho, 18 de maio de 2015

David Ribeiro de Souza Belém

JUIZ DE DIREITO AUXILIAR - Respondendo



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Vara Única da Comarca de Chorozinho

---

Ofício nº 0565 /2.015

Chorozinho(CE), 05 de Junho de 2.015.

**Processo Administrativo nº 3031-25.2013.8.06.0068/0 (010/13)**

**Requerente:** Cartório Triangulo – Ofício de Notas e Registro.

**Assunto:** Informação

**Excelentíssimo Senhor Corregedor,**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para prestar as informações extraídas do Processo nº 3031-25.2013.8.06.0068/0, de instrumento supra, que tem como parte acima citado.

Pelo Presente venho comunicar o cancelamento dos Selos de certidão/Autenticidade nºs AF 309.285, AB 847.726, FG 779.087 e FG 779.088, pertencentes ao Serviço do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Triângulo deste Município, conforme sentença de fls. 34, cuja cópia segue em anexa.

Sendo o que me cumpria informar, apresento a V. Exa. Os meus respeitosos cumprimentos, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,  
  
DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM  
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR - RESPONDENDO

**Elmo Senhor Corregedor Geral de Justiça do Estado do Ceará**

Avenida Gal. Afonso Albuquerque de Lima

Cambeba

Fortaleza-CE

CEP: 60.830-120